



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760

EDITAL Nº 01, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

*Dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa
Institucional de Bolsas de Monitoria 2016*

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, a Diretoria de Ensino, nomeado pela Portaria Nº 005, de 28 de setembro de 2015, e a Coordenadoria de Extensão, Pesquisa e Inovação, nomeada pela Portaria Nº006, de 28 de setembro de 2015, tornam público o Processo Seletivo de Bolsas de Monitoria e Tutoria do IFMG *campus* Governador Valadares, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital

1 – OBJETO

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Monitoria e Tutoria do IFMG - *campus* Governador Valadares é um programa de apoio pedagógico a ser executado por discentes do IFMG para atender às necessidades de formação do estudante, vinculada a uma disciplina. A atividade de Monitoria e/ou Tutoria oferece ao aluno um excelente espaço de aprendizagem e vivências acadêmicas, uma vez que provê o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas, práticas em disciplinas ou áreas de conhecimento e o auxílio a estudantes com dificuldades de aprendizagem.

1.2 As atividades de Monitoria e/ou Tutoria estão vinculadas ao Programa de Assistência Estudantil do IFMG – apresentado pelo Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 - consiste na concessão de auxílios aos estudantes de todos os níveis de ensino presenciais ofertados pela Instituição, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760

destacaram por mérito de suas atividades desenvolvidas na sua trajetória acadêmica no Campus, além de promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e minimizar a evasão.

2 – FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1 O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos que queiram ser monitores ou Tutores de atividades de apoio pedagógico, a ser executado por discentes do IFMG para atender às necessidades de formação do estudante, vinculada a uma disciplina, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade.

2.2 Propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente;

3 – DO PÚBLICO ALVO

Poderão candidatar-se ao posto de Monitor e/ou Tutor estudante regularmente matriculados e frequentes em um dos cursos presenciais do IFMG *campus* Governador Valadares que atendam os requisitos dos itens 4 e 5 deste edital.

4 – DAS MONITORIAS E TUTORIAS

4.1 No Programa Institucional de Bolsa de Tutoria 2016 será ofertada cinco (05) bolsas, conforme abaixo:

ÁREA	ORIENTADOR	PRÉ-REQUISITO	VAGAS
Cálculo I	Verônica Lopes Pereira de Oliveira	Aprovação na disciplina Cálculo Diferencial e Integral I	01
Cálculo II e III	Willerson Custódio da Silva	Aprovação na disciplina Cálculo Diferencial e Integral III	01
Química Geral Físico Química Química Ambiental	Tonimar Domiciano Arrigui Senra	Aprovação na disciplina Físico-Química	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760

Lógica & Programação de Computadores II	Kalid Antunes Costa	Aprovação na disciplina Programação de Computadores II	01
Programação de Computadores I	Kalid Antunes Costa	Aprovação em na disciplina Programação de Computadores I	01

Valor da Bolsa de Tutoria: R\$ 400,00 (mensal)

Duração da Bolsa: 6 meses (prorrogáveis por mais 6 meses, dependendo de disponibilidade orçamentária e parecer da CEPIP).

4.2 No Programa Institucional de Bolsa de Monitoria 2016 serão ofertadas onze (11) bolsas, conforme as disciplinas abaixo:

ÁREA	ORIENTADOR	PRÉ-REQUISITO	VAGAS
Química - Ensino Médio Integrado	Isabela Araújo Fioravante	Estar matriculado na 2ª série do Ensino Médio Integrado (sem dependência em Química nas séries anteriores e sem perda de notas registrada no 1º Trimestre - 2016)	01
Física - Ensino Médio Integrado	Juliana Rodrigues Franco	Aprovação na disciplina Física III	01
Matemática	Marcos Miller Lopes Gonçalves	Estar matriculado na 2ª série do Ensino Médio Integrado (sem dependência em Matemática nas séries anteriores e sem perda de notas registrada no 1º Trimestre - 2016)	01
Biologia	Vânia Guimarães da Silva	Estar matriculado na 2ª série do Ensino Médio Integrado (sem dependência em Biologia nas séries anteriores e sem perda de notas registrada no 1º Trimestre - 2016)	01
Física III	Valcimar Silva de Andrade	Aprovação na disciplina Física III	01
GAAL - Geometria Analítica e Álgebra Linear	Marcela Loureiro Fanni Raminho	Aprovação na disciplina Geometria Analítica e Álgebra Linear (GAAL)	01
Ecologia e Biodiversidade	Diego Dantas Amorim	Aprovação na disciplina Ecologia e Biodiversidade	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760

Expressão Gráfica I	Sandro da Costa Silva	Aprovação na disciplina Expressão Gráfica I	01
Expressão Gráfica II	Sandro da Costa Silva	Aprovação na disciplina Expressão Gráfica II	01
Estatística Básica & Estatística e Probabilidade	Flávio Medeiros	Aprovação na disciplina Estatística e Probabilidade	01
Estatística Aplicada	Flávio Medeiros	Aprovação na disciplina Estatística Aplicada	01

Valor da Bolsa de Monitoria: R\$ 200,00 (mensal)

Duração da Bolsa: 6 meses (prorrogáveis por mais 6 meses, dependendo de disponibilidade orçamentária e parecer da CEP/IP).

5 – DOS REQUISITOS

5.1 São requisitos para o aluno bolsista:

- a) O aluno deverá estar matriculado e frequente em um dos cursos em andamento do IFMG *campus* Governador Valadares;
- b) Estar aprovado na(s) disciplina(s) relacionadas à monitoria pretendente;
- c) Ter disponibilidade mínima de 10 (dez) horas semanais (Monitor ou Tutor) para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- d) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos sendo vedada a acumulação da bolsa Monitoria e Tutoria. Durante o período de concessão referido neste Edital com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições, exceto os auxílios do Programa da Assistência Estudantil (moradia, transporte, alimentação e creche) do IFMG *campus* Governador Valadares, sob pena de ressarcimento das quantias recebidas indevidamente e sanções disciplinares cabíveis;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760

- e) O candidato a bolsista deve estar apto a completar o período de vigência da bolsa referente ao seu plano de trabalho ainda como estudante do IFMG *campus* Governador Valadares, não tendo formatura prevista durante a vigência da bolsa;
- f) O aluno bolsista selecionado no Programa de Monitoria deverá ter em seu próprio nome conta corrente bancária, para recebimento da bolsa;
- g) Aqueles que não tiverem conta corrente em seu nome no momento da inscrição deverão, imediatamente ao ser selecionado, providenciar a abertura de conta corrente e, em seguida, procurar a CEPIP (Secretaria da Coordenadoria de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação) para incluir no seu formulário de inscrição o banco, a agência e o número da conta;
- h) Ter nota em cada uma das disciplinas e/ou séries estabelecidas como pré-requisito igual ou superior a 70% (setenta por cento);
- i) Para efeito de cômputo da nota será realizada a média entre as notas das disciplinas e/ou séries exigidos nos pré-requisitos da vaga correspondente;

6 – DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições dos alunos candidatos a bolsistas serão realizadas na Coordenadoria de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – CEPIP - do IFMG *campus* Governador Valadares.

LOCAL: Avenida Minas Gerais, nº 5.189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares – Prédio Administrativo

PERÍODO: 05/09/2016 à 06/09/2016 de 2016, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00

6.2 Inscrições fora do prazo estabelecido no subitem anterior não serão aceitas;

6.3 O candidato pode se inscrever em duas ou mais Monitorias e Tutorias, e uma vez aprovado poderá ocupar apenas uma vaga. Cabe ao candidato se atentar para a compatibilidade do horário das entrevistas, uma das etapas do processo de seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760

6.4 No ato da inscrição o candidato receberá o protocolo de inscrição, conforme Anexo I deste edital, que deverá ser preenchido corretamente.

7 – DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

7.1 O aluno candidato para bolsista deverá entregar por via impressa a seguinte documentação na CEPIP:

a) Formulário próprio de inscrição para o aluno bolsista (Anexo II deste Edital), devidamente preenchido e assinado;

8 – DO PROCESSO SELETIVO

8.1 No processo de avaliação dar-se-á por meio do Rendimento Escolar do Aluno (Etapa 1) e Entrevista (Etapa 2), sendo a nota final do processo a Média Ponderada envolvendo a nota das duas etapas.

8.2 Cada etapa terá o valor de 100 pontos, sendo que a nota na disciplina requerida para o exercício da Monitoria ou Tutoria terá peso 0,8 e a entrevista 0,2;

8.3 Será eliminado o candidato que obtiver nota abaixo de 70 pontos em qualquer uma das etapas.

9 – DA ENTREVISTA

9.1 O processo de entrevista tem objetivo de avaliar as habilidades didáticas e comunicativas do entrevistado. Participarão deste processo o professor orientador da disciplina e a coordenação pedagógica.

9.2 Somente poderão realizar esta etapa os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 70 pontos na fase de comprovação do rendimento escolar.

9.3 Esta etapa terá o valor de 100 pontos.

9.4 O processo de entrevista tem caráter classificatório e eliminatório.

9.5 Todos os candidatos deverão estar presentes na sala do prédio de ensino identificada para a realização da sua entrevista na data e horário divulgados preliminarmente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760

9.6 A data e o horário das entrevistas será divulgado no site institucional (www2.ifmg.edu.br/governadorvaladares) com antecedência prévia de 24 horas.

9.7 A ordem das entrevistas dar-se-á por sequência alfabética.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação dos candidatos se dará pela nota final do processo seletivo (ordem decrescente de notas), levando em conta a Média Ponderada obtida com o resultado das duas etapas do processo seletivo (Rendimento Escolar do Aluno e Entrevista).

11 – DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 São atribuições do ALUNO MONITOR:

- a) Cumprir 10 (dez) horas semanais de monitoria, conforme horários pré-estabelecidos com o professor/responsável da disciplina;
- b) Auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados, desenvolver trabalhos de ensino complementar junto aos alunos através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência (preparo de listas de exercício, roteiros de aula experimental, auxílio em aulas experimentais, etc.);
- c) Apresentar comprovação de frequência sempre que solicitado pelo orientador da monitoria;
- d) Assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal de Monitoria;
- e) Comparecer a reuniões, sempre que for convocado;
- f) Seguir as instruções e/ou plano de trabalho elaborado pelo professor orientador;
- g) Registrar a frequência dos alunos na monitoria, mediante coleta de assinatura, número de matrícula, turma e disciplina;
- h) Elaborar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760

- i) Assinar Termo de Compromisso ao ingressar na Monitoria e, em caso de desistência do programa, justificar-se junto à direção do *campus* onde exerce a monitoria, comunicando o fato por escrito, através de requerimento, junto ao protocolo da instituição;
- j) Comunicar ao professor orientador e a Diretoria de Ensino eventuais ocorrências como desrespeito, brigas e depredação do patrimônio público durante o período de atividade de monitoria ou tutoria;
- k) Repor as atividades decorrentes de faltas, quando houver, em comum acordo com o professor orientador, registrando a reposição.
- l) Zelar pela conservação do patrimônio público e pelo cumprimento das normas internas.

11.2 São atribuições do ALUNO TUTOR:

Além do exposto no item 11.1, compete ao aluno tutor:

- a) Orientar e atender os alunos em tarefas didático-pedagógicas e científicas (esclarecimento de dúvidas, auxílio na resolução de listas de exercícios e demais atividades referentes aos conteúdos programáticos da disciplina);
- b) Reunir-se, preferencialmente, a cada 15 dias com o professor responsável pela disciplina para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliação as ações já realizadas;
- c) Cumprir 10 (dez) horas semanais de atividades.
- d) Zelar pela conservação do patrimônio público e pelo cumprimento das normas internas.

11.3 São atribuições do PROFESSOR ORIENTADOR:

- a) Dar oportunidade ao aluno para que ele acompanhe as atividades didático-científicas da disciplina e/ou grupo de disciplinas, inclusive a preparação e seleção de material para aulas teórico-práticas e trabalhos escolares;
- b) Propiciar ao aluno oportunidade de auxiliar no preparo de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu nível de conhecimento e experiência na disciplina e/ou grupo de disciplinas;
- c) Planejar estratégias juntamente com o Aluno Monitor e/ou Aluno Tutor para que o mesmo faça um efetivo acompanhamento das turmas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760

- d) Elaborar juntamente com o Aluno Monitor e/ou Aluno Tutor o plano de trabalho (anexo IV). Neste plano deve-se pensar em todas as atividades a serem realizadas pelo aluno-monitor e a carga horária a ser dispensada para cada uma delas;
- e) Supervisionar as atividades realizadas pelo Aluno Monitor e/ou Aluno Tutor;
- f) Supervisionar a frequência do Aluno Monitor e/ou Aluno Tutor;
- g) Fazer o acompanhamento efetivo do Aluno Monitor e/ou Aluno Tutor, e auxiliá-lo sempre que lhe for solicitado;
- h) Apresentar à Diretoria de Ensino, ao final de cada semestre, a avaliação final e assinar o formulário de acompanhamento referente às atividades em cada mês do Aluno Monitor e/ou Aluno Tutor (anexo IV).

12 – DA CONCESSÃO DA BOLSA

12.1 O aluno selecionado deverá assinar junto à CEPIP o Termo de Compromisso para o Programa de Monitoria e Tutoria (Anexo III deste Edital) vinculado ao Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.

12.1.1 Caso o aluno possua idade inferior a 18 anos, incluir assinatura do pai ou responsável, no Termo de Compromisso referido no item anterior, estando ciente das normas e autorizando o mesmo a participar do Programa de Monitoria e Tutoria nas condições definidas neste Edital.

13 – DO CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1 O aluno perderá o benefício ao:

- a) Desistir do Programa de Monitoria e Tutoria, mediante comunicação formal;
- b) Se afastar da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- c) Trancar a matrícula;
- d) Ser solicitado pelo orientador do Monitor ou Tutor o seu desligamento mediante justificativa, a ser apreciada pela Direção de Ensino, CEPIP, Coordenação Pedagógica e Coordenação de Curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760

- e) Apresentar comportamento indisciplinar;
- f) Ser reprovado em 25% (vinte e cinco por cento) das disciplinas cursadas no(s) período(s) de vigência da bolsa;
- g) Apresentar frequência inferior a 75% (apurada bimestralmente), exceto os casos amparados pelo Decreto nº 715/69, Decreto Lei nº 1044/69 e Lei nº 6202/75;
- h) Obter desempenho acadêmico inferior a 60% nas disciplinas cursadas durante a vigência da bolsa (apuração semestral);
- i) Concluir o curso;
- j) Possuir faltas não justificadas nas atividades de Monitoria e/ou Tutoria;
- k) Descumprir os critérios e compromissos estabelecidos nos subitem 11.1 deste Edital.

14 – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital.	A partir de 02/09/2016	Site Institucional: www2.ifmg.edu.br/governadorvaladares
Inscrição no Programa	05/09/2016 à 06/09/2016	CEPIP
Divulgação do resultado da 1ª etapa (habilitados para entrevista) e horários das entrevistas	08/09/2016	Site Institucional: www2.ifmg.edu.br/governadorvaladares
Entrevista	A definir	A ser definido. Divulgação no site institucional: www2.ifmg.edu.br/governadorvaladares
Resultado Final	13/09/2016	Site Institucional: www2.ifmg.edu.br/governadorvaladares
Recursos contra o resultado final	13/09/2016	CEPIP
Resultado final após recursos	14/09/2016	CEPIP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760

Assinatura do Termo de Adesão ao Programa de Assistência Estudantil	19/09/2016	CEPIP
---	------------	-------

15 – DOS RESULTADOS

15.1 Os resultados serão divulgados por meio eletrônico no site institucional Site Institucional (www2.ifmg.edu.br/governadorvaladares) e no mural de informações do *campus* Governador Valadares, conforme Cronograma previsto no item 14 deste edital;

15.2 Compete ao candidato acompanhar os resultados do processo bem como tomar as providências necessárias em cada etapa conforme edital.

16 – ANEXOS

16.1 Este edital é composto por 5 (cinco) anexos:

- a) Anexo I – Protocolo de recebimento da inscrição;
- b) Anexo II – Formulário de Inscrição do aluno;
- c) Anexo III – Termo de Compromisso para execução de Atividades de Monitoria;
- d) Anexo IV – Plano de Trabalho do Programa de Monitoria 2016;
- e) Anexo V – Formulário para recurso.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A bolsa concedida destina-se ao aluno, sendo vedada a divisão entre dois ou mais alunos ou o repasse deste valor para o orientador.

17.2 Em caso de interrupção do calendário escolar, sob qualquer circunstância, poderá ocorrer a suspensão da monitoria, devendo o monitor repor as horas de acordo com a continuidade do calendário letivo.

17.3 Os dias e horários da realização das atividades de monitoria poderão ser alterados em comum acordo entre a Diretoria de Ensino, orientador e aluno-monitor e Tutor.

17.4 É direito do candidato formalizar recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolado junto a CEPIP do IFMG *campus* Governador Valadares, mas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760

apenas na data estabelecida no quadro do item 14, no horário de 10:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00. O formulário de recurso deverá seguir o estabelecido no Anexo V do presente edital.

17.5 O candidato que, para inscrever-se, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender às normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

17.6 Uma vez cumprida a vigência da Monitoria ou Tutoria, o bolsista terá direito a certificado de participação expedido pela CEPIP.

17.7 Em caso de dúvidas, recorrer pessoalmente à CEPIP dentro do prazo de inscrições previsto neste edital.

17.8 A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e o IFMG.

17.9 Será de responsabilidade do bolsista a abertura de Conta Corrente bancária em seu nome para recebimento da bolsa.


17.10 Para as vagas não contempladas deste edital, o saldo orçamentário restante será remanejado pela CEPIP para outros benefícios do Programa da Assistência Estudantil que o IFMG *campus* Governador Valadares julgar necessário.

17.11 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino e pela CEPIP.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Governador Valadares, 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Registre-se. Publique-se.



Neuber Sany Ferreira de Souza
SIAPE 1932841

Diretor-Geral Substituto do *Campus* Governador Valadares



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760



COORDENADORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA,
INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO- CEPIP

IFMG *Campus* Governador Valadares

Protocolo nº

EDITAL Nº 01, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

ANEXO I

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO ALUNO BOLSISTA

Candidato: _____

Matrícula: _____ Curso: _____

Tipo de Bolsa: () Monitoria () Tutoria

Áreas: 1) _____ 2) _____

3) _____

Data: ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares

COORDENADORIA DE EXTENSÃO,
PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO -
CEPIP

IFMG *Campus* Governador Valadares

Protocolo nº

EDITAL Nº 01, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ALUNO BOLSISTA

DADOS DO ALUNO		
CURSO	TURMA	MATRÍCULA
NOME COMPLETO		
DATA DE NASCIMENTO (DIA / MÊS / ANO)	NATURALIDADE - UF	NACIONALIDADE
ENDEREÇO (AV., RUA, ESTRADA)		
NÚMERO	COMPLEMENTO (Exemplo: APTO)	BAIRRO
CIDADE	ESTADO - UF	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF	TRABALHA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
LOCAL DO TRABALHO	TELEFONE	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA
DADOS DOS PAIS		
NOME DO PAI		
TELEFONE-(DDD) ()		
NOME DA MÃE		
TELEFONE-(DDD) ()		
BOLSA (RELACIONE AQUI QUAIS BOLSAS IRÁ SE CANDIDATAR - SE MONITOR OU TUTOR). NO MÁXIMO 3 OPÇÕES, CONFORME QUADRO 4.1 E 4.2.		

Governador Valadares, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Aluno(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares

COORDENADORIA DE EXTENSÃO,
PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO -
CEPIP

IFMG *Campus* Governador Valadares

Protocolo nº

EDITAL Nº 01, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Termo de Compromisso, com fundamento no edital nº 01, de 02 de Setembro de 2016, que entre si celebram, de um lado o Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Governador Valadares, situado à Avenida Minas Gerais, nº 5.189, bairro Ouro Verde, em Governador Valadares e neste ato representado pelo servidor _____, orientador da Tutoria referente a disciplina _____ e de outro lado o(a) _____, do curso _____, nº de matrícula _____, _____ período, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria e Tutoria, comprometem-se expressamente, a cumprir integralmente todas as condições constantes do presente Termo de Compromisso, enquanto estiverem no exercício da referida atividade, **estando cientes da concessão** de bolsas durante a execução da Monitoria () ou Tutoria (). Este termo reger-se-á por meio das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Cumprir com todas as disposições e compromissos contidos no edital nº 01 de 02 de Setembro de 2016.

Cláusula 2ª - O Plano de Trabalho será elaborado pelo professor orientador, sob a supervisão da Direção de Ensino e da Coordenadoria Pedagógica, e executado pelo aluno-monitor ou aluno-tutor, vinculado à tutoria acima informada.

Cláusula 3ª - Apresentar, nos períodos determinados, os relatórios mensal e final com os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho.

Cláusula 4ª - O bolsista aceita participar do Programa de Assistência Estudantil 2016 – *Campus* Governador Valadares como bolsista na modalidade Monitor ou Tutor exercendo as atividades inerentes, em 10 horas semanais, durante 10 (dez) meses, com período de vigência __/__/__ à __/__/__, incluindo férias regulamentares se assim definido no Plano de Trabalho do Programa de Tutoria, recebendo um valor mensal de R\$200,00 (se monitor) ou R\$400,00 (se tutor).

Cláusula 5ª - Manter os dados cadastrais atualizados na CEPIP.

Governador Valadares, ____ de _____ de 2016

aluno(a)-monitor(a) ou aluno(a)-tutor(a)

Assinatura do pai, mãe ou responsável
(quando aluno menor de 18 anos)

Professor Orientador

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares

COORDENADORIA DE EXTENSÃO,
PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO-
CEPIP

IFMG *Campus* Governador Valadares

Protocolo nº

EDITAL Nº 01, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO BOLSISTA

Disciplina:					Ano:
Professor Responsável:					Mês:
Tutor ou Monitor:					
Data	Descrição das Atividades Desenvolvidas / Justificativas de ausências	Carga Horária	Assinatura do professor	Assinatura do tutor ou monitor	
Observações /comentários:					

Professor Orientador

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

Avenida Minas Gerais, nº 5189, Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP.:35.057-760



COORDENADORIA DE EXTENSÃO,
PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO -
CEPIP

IFMG *Campus* Governador Valadares

Protocolo nº

EDITAL Nº 01, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO DO RESULTADO FINAL

Candidato: _____

Matrícula: _____ Curso: _____

Área: _____ Tipo de Bolsa: () Monitoria () Tutoria

Data: ____/____/____

Descreva aqui, sucinta e claramente, a justificativa na qual se baseia o presente recurso:
